



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**  
**DECRETO Nº 3.911, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

Altera dispositivo do Decreto nº 3.723, de 04 de fevereiro de 2021, que “Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA de Santa Luzia-MG e dá outras providências, e revoga o Decreto nº 3.354, de 11 de setembro de 2018”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3.445, de 27 de novembro de 2013, que “Dispõe sobre a Política de proteção, conservação e controle do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no Município de Santa Luzia, Minas Gerais”;

**CONSIDERANDO** que a supracitada Lei instituiu no âmbito do Município de Santa Luzia o Conselho Municipal de Meio Ambiente, órgão colegiado, normativo, paritário, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas na legislação do Município e será composto, em proporção idêntica, por representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil para a defesa do meio ambiente, nos termos do *caput* e do parágrafo único do art. 5º;

**CONSIDERANDO** as competências do citado Conselho descritas nos incisos do art. 7º da Lei nº 3.445, de 2013, dentre as quais se destaca “propor normas regulamentares, procedimentos e ações, visando à defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente” (inciso II); “atuar na conscientização pública para o desenvolvimento sustentável, promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas e peculiaridades do município” (inciso IV); e “propor ao Município as diretrizes para a Política



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Municipal do Meio Ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção e conservação do meio ambiente” (inciso XV); e

**CONSIDERANDO** a solicitação<sup>1</sup> da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento acerca da necessidade de atualização dos representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA,

### DECRETA:

Art. 1º O item 2 da alínea “e” do inciso I do *caput* do art. 1º do Decreto nº 3.723, de 04 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

I - .....

e) .....

2. Guilherme de Mello Pessoa G Cardoso, matrícula nº 33.584, suplente;

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 19 de novembro de 2021.

PREFEITO  
Delegado Christiano Xavier  
Mat. 34.771

**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 19/11/2021
NOME: Carla Kudia da C. D. C.
MATRÍCULA: Mat. 19167
<i>Carla Kudia da C. D. C.</i>
SETOR DE PROTOCOLO

<sup>1</sup> Comunicação Interna nº 1.014/2021.